LEI Nº 2.374 , DE 21 DE MAIO DE 1996

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICIPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no vigente orçamento da Prefeitura, no valor de R$ 2.998.683,93 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), para cobertura de despesas decorrente do contrato celebrado entre o Município de Anápolis e o Banco do Brasil S/A, com interveniencia da SANEAGO, para obras de esgotamento sanitário em diversos bairros da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 21 de Maio de 1996.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

OTONIEL FERREIRA FILHO
Chefe de Gabinete

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças